



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

TEL.: (32)3573-1753 – FAX: 3573-1385

Site: www.cmpirauba.mg.gov.br E-mail: cmpirauba@piraubanet.com.br

PRAÇA GUARURAMA, 137 – 2º ANDAR – CENTRO – CEP: 36170-000 – PIRAÚBA MG

LEI Nº 680/2008

“Concede Título de Cidadania Honorária do Município de Piraúba e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Presidente da Casa promulgo a presente Resolução, em forma de **Lei**:


Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Piraúba ao **SR. ANTÔNIO BENEDITO MARQUES**.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a empreender as providências necessárias à confecção do diploma bem como à solenidade de entrega do mesmo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Vigente do Município de Piraúba.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões da Câmara Municipal de Piraúba, em 23 de abril de 2008.


CELSO RAIMUNDO DE OLIVEIRA PINTO
PRESIDENTE